



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

**LEI MUNICIPAL Nº 2.384.08, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Autoriza o pagamento de despesas com evento incluso no Calendário de Eventos do Município de Progresso/RS e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a organização do seguinte Evento, incluso no Calendário de Eventos do Município de Progresso/RS, conforme aprovado pela Lei Municipal nº 2325.08, de 10 de novembro de 2017, conforme segue:

a) **33ª CAVALGADA CRIOULA DE ALTO HONORATO (02/09/2018)**: promovido pela COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO DE ALTO HONORATO/MITRA DIOCESANA DE SANTA CRUZ DO SUL, entidade civil de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ 95.443.264/0030-80, **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), para aplicação em despesas de organização do Evento, de conformidade com o respectivo Plano de Aplicação.

**Art. 2º** - O evento é realizado pela Entidade supra mencionada, em parceria com a Administração Municipal, com recursos orçamentários disponíveis no Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
em 16 de agosto de 2018.

  
**ADRIANO GUARAGNI**  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**ALENIR ANA CARISSIMI**

Secretária de Administração e Planejamento